



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 29/08/2016 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.365/2016, juntamente com as disposições contidas no item 6.13 e subitens, ambos da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) fica desclassificado o item 02 da proposta da empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, a empresa poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 01 de setembro de 2016.

**LUCIANO MINATO DE ALENCAR**  
Pregoeiro